



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LETRAS VERNÁCULAS - PORTO VELHO

EDITAL Nº EDITAL 03/2024

Processo nº 23118.005510/2024-37

**EDITAL 03/2024/DALV/NCH/UNIR, DE 07 DE MAIO DE 2024**

**EDITAL DE ABERTURA PARA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LETRAS VERNÁCULAS DO CAMPUS DE PORTO VELHO**

A Comissão Eleitoral designada pela **PORTARIA** Nº 25/2024/NCH/UNIR, **Processo SEI** nº 23118.005510/2024-37, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento dos Cargos de Chefe e Vice-Chefe de Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas – Campus de Porto Velho, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, em seu art.º 40 e Resolução 015/2001/CONSAD e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

**1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS**

- 1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas aos Cargos de Chefe e Vice-Chefe de Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas, do Campus de Porto Velho;
- 1.2. Poderão concorrer, para os cargos de Chefe e de Vice-Chefe de Departamento, os docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime DE e T40, ocupantes dos cargos de professor, lotados no Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- 1.3. É vedada a inscrição em mais de um cargo;
- 1.4. É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrições, mesmo antes da homologação pública das mesmas;
- 1.5. É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas.
- 1.6. O candidato, para ser eleito, deverá atingir o percentual de 50% mais um voto válido.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período de inscrição: as inscrições ocorrerão de **20/05/2024 a 24/05/2024**, exclusivamente por e-mail;
- 2.2. Horário das inscrições: **das 13h30 às 17h**;
- 2.3. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail do departamento – [dlv@unir.br](mailto:dlv@unir.br)
- 2.4. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser digitado ou de próprio punho, legível, constando identificação e qualificação do candidato, e o cargo pleiteado;

2.5. As candidaturas homologadas serão publicadas no site <https://dlv.unir.br/>, conforme o cronograma apresentado no Anexo I.

### 3. DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores:

3.1. Servidores docentes da UNIR, do quadro permanente, lotados no Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas – Campus de Porto Velho;

3.2. Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas – Campus de Porto Velho;

3.3. Técnico-Administrativos e Técnicos em Assuntos Educacionais, do quadro permanente, lotados no Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas – Campus de Porto Velho;

3.4. Alunos regularmente matriculados vinculados ao Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas (discentes de graduação em Letras/ Português, do Mestrado Acadêmico em Letras e Mestrado em Estudos Literários) – Campus de Porto Velho;

3.5. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;

3.6. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;

3.7. A autenticação dos eleitores será feita pelo SIGAA, conforme o cronograma do Anexo I. Para tanto, Membros da Equipe de Eleição, Candidatos e Eleitores devem possuir acesso regularizado ao SIGAA (Login e Senha). Caso, no momento da realização do cadastro, o Eleitor não possua este acesso, estará impossibilitado de participar da eleição. Desse modo, é imprescindível que antes da data de realização do pleito, os eleitores verifiquem seus acessos e façam a regularização, caso seja necessário.

3.8. Caso o Eleitor seja omitido no Cadastro de Eleitores, deverá entrar em contato com a Comissão da Eleição informando o problema. A Comissão deverá averiguar se o solicitante se enquadra nos critérios da Eleição. Em caso afirmativo, a Comissão deverá registrar uma Ordem de Serviço no Sistema de Ordem de Serviço – SOS informando o ocorrido. A DTI realizará a correção caso o solicitante tenha cumprido o disposto no item 3.7.

3.9. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).

a) O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

### 4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá no dia **14 de junho de 2024, das 13h30 às 17h** e ocorrerá virtualmente, por meio do Sistema de Eleição (SiE).

4.2 O eleitor deverá acessar o SiE no endereço [sistemas.unir.br/eleicao/](https://sistemas.unir.br/eleicao/) e realizar o acesso utilizando o **Login e Senha do SIGAA**.

a) Após realizar o login, aparecerá uma tela na qual o eleitor deverá clicar na opção **votar**. Após clicar em “Votar”, será exibida uma tela indicando todas as eleições nas quais o eleitor está apto a votar. Na coluna ações, clicar em “Votar” (ou “Votar Novamente” caso o Eleitor já tenha votado e ainda esteja dentro do período de votação) da respectiva Eleição.

- b) Ao clicar em “Votar”, será exibida uma tela contendo uma tabela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. No meio, há um campo denominado “Código do Candidato”, no qual deve ser inserido o Código do Candidato no qual o eleitor deseja votar.
- c) Ao digitar o Código do Candidato, irão aparecer no lado direito da tela a Cadeira para a qual o candidato concorre, além da indicação do código, nome e foto (caso tenha sido anexada). O eleitor deverá verificar as informações e, caso estejam em conformidade, deverá clicar em “Confirmar”. Em caso de algum erro, o eleitor deve clicar em “Corrigir”.
- d) Caso o eleitor queira votar em Branco, clicar em “Branco”. Caso digite um código que não seja de nenhum candidato, será computado como Voto Nulo.
- e) Após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em “Confirmar”. Feito isso será exibida uma Caixa de Diálogo e para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em “Sim”.
- f) Ao clicar em “Sim” e confirmar o voto, o Sistema encerrará a sessão e exibirá um comprovante de voto contendo o código de verificação. Este código servirá para que o próprio eleitor possa auditar seu voto.
- g) Recomenda-se que o eleitor clique em “Imprimir Comprovante” e imprima o comprovante ou use a opção de Imprimir como PDF para tê-lo salvo no Computador. Após isso, o eleitor deverá clicar em “Sair”.

4.3 O cadastro de eleitores será feito apenas uma vez, antes do período de votação. Portanto, para participar da eleição, é necessário possuir acesso regularizado ao SIGAA (login e senha).

4.4 O voto é secreto e não poderá ser efetuado por outrem. Ressalte-se que os votos serão efetuados sob forma eletrônica com login pelo SIGAA, para cada categoria e invioláveis, sendo o acesso pessoal e intransferível.

4.5 A interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral.

## 5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos votos será feita por meio de processo eletrônico, a partir de relatório emitido pela equipe de eleição emitir gerado pelo SEI após o término do período de votação;

5.2 Será divulgado o número total de votos de cada segmento;

5.3 A partir do número de votos de cada segmento, será feita a totalização dos votos de cada candidato;

5.4 A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = \left[ \left( \frac{VSV}{2} + VDC \right) \times PD \right] + (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

Onde:

**VC**= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

**PD**= Peso do segmento docente

**VDC**= Votação do candidato junto aos docentes de carreira

**VSV**= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes

**VA**= Votação do candidato junto aos alunos

**PA**= Peso do segmento discente

**VT**= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos

**PT**= Peso do segmento dos técnico-administrativos

**PD** = 0,70 x Total global dos eleitores aptos a votar;

Total de docentes aptos a votar

**PA** = 0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar;

Total dos discentes aptos a votar

**PT** = 0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar.

Total de técnico-administrativos aptos a votar

5.5. Os votos apurados serão registrados em Ata que constará:

- a) Período da votação (data e hora de início e fim),
- b) total de eleitores votantes por segmento;
- c) Número de votos válidos, nulos e brancos;
- d) Assinaturas dos apuradores.

5.6. No caso de empate, no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR, e;
- b) O mais idoso.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos referentes ao Edital deverão ser entregues à Comissão Eleitoral nos prazos previstos no Cronograma deste Edital, via e-mail [dlv@unir.br](mailto:dlv@unir.br), depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, referentes a cada etapa do processo – em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.

6.2 A Comissão Eleitoral deverá divulgar a decisão nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital;

## 7. DO MANDATO

7.1. O mandato dos Chefe e Vice-Chefe de Departamento eleitos será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 07 de maio de 2024.

Prof. Dr. Fernando Simplício dos Santos - Presidente

**PORTARIA Nº 25/2024/NCH/UNIR, Processo SEI nº 23118.005510/2024-37****Comissão Eleitoral:**

Professor Dr. Fernando Simplício dos Santos, SIAPE n.º 2251209, presidente;  
 Professora Dra. Ana Maria Gouveia Cavalcanti Aguilar, SIAPE n.º 3223336, membro;  
 Professor Dr. José Flávio da Paz, SIAPE n.º 2283791, membro;  
 Professora Dra. Raquel Aparecida Dal Cortivo, SIAPE n.º 1664345, membro;  
 Técnico em Assuntos Educacionais Carlos Roberto Wensing Ferreira, SIAPE n.º 2180949, membro;  
 e Vanessa Gomes de Sousa, Matrícula n.º 20221017150, representante discente.

**PORTARIA Nº 25/2024/NCH/UNIR, Processo SEI nº 23118.005510/2024-37**

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SIMPLICIO DOS SANTOS, Presidente da Comissão**, em 07/05/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO WENSING FERREIRA, Membro da Comissão**, em 07/05/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL APARECIDA DAL CORTIVO, Docente**, em 07/05/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA GOUVEIA CAVALCANTI AGUILAR, Membro da Comissão**, em 07/05/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Gomes Sousa, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1734437** e o código CRC **5100A47C**.

ANEXOS AO EDITAL

**EDITAL 03/2024/DALV/NCH/UNIR, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE**  
**CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LETRAS VERNÁCULAS**

Item	Data/ Horário

Publicação do Edital na página do DALV. <a href="http://www.dlv.unir.br/">http://www.dlv.unir.br/</a> para consulta pública das normas editalícias.	07/05/2024
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do e-mail: <a href="mailto:dlv@unir.br">dlv@unir.br</a>	08/05/2024 até às 17h
Resultado de Recurso contra o edital publicado na página do DALV <a href="http://www.dlv.unir.br/">http://www.dlv.unir.br/</a>	09/05/2024 até às 17h
Publicação do Edital alterado e Revisado na Página na página do DALV <a href="http://www.dlv.unir.br/">http://www.dlv.unir.br/</a> e link do edital.	10/05/2024 até às 17h
Período de inscrições	20/05/2024 a 24/05/2024, das 13h 30min às 17h – exclusivamente por e-mail
Divulgação da homologação de inscrição publicado na página do DALV <a href="http://www.dlv.unir.br/">http://www.dlv.unir.br/</a>	27/05/2024 até às 12h
Prazo para recurso da decisão da inscrição não homologada através do e-mail: <a href="mailto:dlv@unir.br">dlv@unir.br</a>	28/05 até às 12h
Publicação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada	29/05/2024 até às 12h
Publicação final das inscrições homologadas na página do DALV: <a href="http://www.dlv.unir.br/">http://www.dlv.unir.br/</a>	30/05/2024 até às 22h
Data e hora da realização do cadastro de eleitores	31/05 das 8h até às 17h
Eleição	14/06/2024, das 8h até às 17h
Divulgação do resultado da eleição	19/06/2024 até às 22h
Apresentação de recurso contra o resultado da eleição	24/06/2024, até às 17h
Publicação da decisão sobre recurso interposto contra o resultado da eleição	28/06/2024, até às 22h
Publicação final do resultado	05/07/2024, até às 17h

**Porto Velho, 07 de maio de 2024.**

Prof. Dr. Fernando Simplício dos Santos

**PORTARIA Nº 25/2024/NCH/UNIR, Processo SEI nº 23118.005510/2024-37****Comissão Eleitoral:**

Professor Dr. Fernando Simplício dos Santos, SIAPE n.º 2251209, presidente;  
Professora Dra. Ana Maria Gouveia Cavalcanti Aguilar, SIAPE n.º 3223336, membro;  
Professor Dr. José Flávio da Paz, SIAPE n.º 2283791, membro;  
Professora Dra. Raquel Aparecida Dal Cortivo, SIAPE n.º 1664345, membro;  
Técnico em Assuntos Educacionais Carlos Roberto Wensing Ferreira, SIAPE n.º 2180949, membro;  
e Vanessa Gomes de Sousa, Matrícula n.º 20221017150, representante discente.

**PORTARIA Nº 25/2024/NCH/UNIR, Processo SEI nº 23118.005510/2024-37****EDITAL 03/2024/DALV/NCH/UNIR, DE 07 DE MAIO DE 2024.****ANEXO II****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS - EDITAL  
01/2024/DALV/NCH/UNIR.**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ em regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do cargo de professor(a) do \_\_\_\_\_, pertencente à carreira de Magistério Superior da UNIR, solicito a candidatura ao cargo de \_\_\_\_\_, e declaro acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL 03/2024/DALV/NCH/UNIR, CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LETRAS VERNÁCULAS e declaro ter conhecimento das Resoluções nº. 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001 e nº 037/CONSUN, de 05 de dezembro de 2018.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024